



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

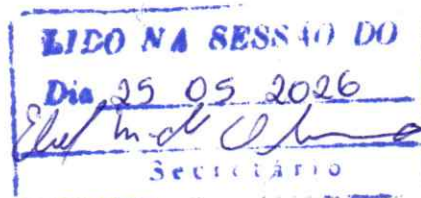
Palácio Dr.<sup>a</sup> Elaine M<sup>a</sup> Altafim

LEG. 2025-2028.

INDICAÇÃO N. 09/2026/CMUR.

18 de maio de 2026

JARBAS LUIZ DE ALMEIDA  
VER. PRESIDENTE



**AUTOR: ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA/PARTIDO-MDB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá, venho respeitosamente **SOLICITAR** do Vereador Presidente, a **INDICAÇÃO** ao Chefe do Executivo o que segue:

Senhor Prefeito **EZEQUIEL SALDANHA**, considerando todos os eixos técnicos, orçamentários e financeiros, **INDICO A VIABILIDADE DE LEVANTAMENTO DE ATERRO E CASCALHAMENTO NAS PROXIMIDADE DO RIO TRINCHEIRA, NA LINHA T20, PROXIMO AO MORADOR BRANCO.**

**Justificativa: ORAL E TRIBUNA**

Sem mais para o momento e na esperança do atendimento, aproveito a oportunidade para deixar meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito  
Recebi em 25/05/26  
Às: 12:23 Hs

Eliel Marcos de Oliveira  
VEREADOR 1º Secretario.Part.MDB  
CMUR/ LEG. 2025-2028

Lilian Luiz de Souza  
Auxiliar Administrativo

Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000  
CNPJ: 63.789.416/0001-50, fone (69) 3413-2444

"A prática do racismo e da discriminação é crime (CF./88, art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)"